



XIII OLIMPIADAS MUSICAIS

REGULAMENTO 2019

I – Organização

As Olimpíadas Musicais são um concurso interno da Academia de Música de Costa Cabral e destinam-se a todos os alunos inscritos neste estabelecimento de ensino.

III – Categorias

O concurso encontra-se dividido em 6 categorias:

Categoria A – Alunos a frequentar o ensino secundário.

Categoria B – Alunos a frequentar os 4.º e 5.º graus de instrumento.

Categoria C – Alunos a frequentar os 2.º e 3.º graus de instrumento.

Categoria D – Alunos a frequentar o 4.º ano de iniciação musical ou o 1.º grau de instrumento.

Categoria E – Alunos a frequentar os pré, 1.º, 2.º e 3.º anos da iniciação musical.

Categoria F – Grupos de música de câmara

Os vencedores do prémio excelência das categorias B a E no ano letivo anterior somente poderão participar na categoria de nível imediatamente acima, sendo que na A o premiado não se pode inscrever.

Nota: Os alunos dos cursos livres serão inseridos nas respetivas categorias mediante decisão da direção pedagógica.

III – Provas

Haverá lugar a uma prova eliminatória, a uma semifinal e a uma final.

Nas categorias A a D haverá uma divisão da prova eliminatória em quatro grupos (Grupo I: Sopros madeiras; Grupo II: Sopros metais e percussão; Grupo III: Cordas friccionadas; Grupo IV: Cordas dedilhadas e Teclas).

Nas categorias A a E haverá uma divisão na semifinal, mas apenas em dois grupos (Grupo I: Sopros e percussão; Grupo II: Cordas e teclas).

A passagem à semifinal será limitada a uma estimativa de 6 alunos por cada um dos quatro grupos nas categorias A a E.

A passagem à prova final será limitada a uma estimativa de 6 alunos por cada um dos dois grupos nas categorias A a E.

Na categoria F, passarão diretamente da eliminatória à final, sem que exista uma semifinal, uma estimativa de 5 grupos de nível secundário e um grupo de nível básico, cuja avaliação deverá ser feita de forma equitativa em função do nível cíclico de cada grupo.

As provas das categorias A a E deverão ser executadas preferencialmente de memória.

A execução de memória nas provas a solo funcionará para o júri como um fator de discriminação positiva em caso de empate.

Todas as provas serão públicas.

IV – Programa

O repertório de todas as provas será livre, escolhido pelo professor de instrumento ou de música de câmara conjuntamente com o(s) aluno(s), de acordo com o programa correspondente, no mínimo, à categoria a que concorre o aluno.

Em nenhuma prova será permitida a repetição de programa executado em fases anteriores deste concurso.

A prova eliminatória terá uma duração máxima de: Categoria F – 10' (nível secundário) e 6' (nível básico); Categoria E – 2'; Categoria D – 3'; Categoria C – 5'; Categoria B – 6' e categoria A – 10'.

A semifinal e a prova final terão uma duração máxima de: Categoria F – 12' (nível secundário) e 8' (nível básico); Categoria E – 3'; Categoria D – 4'; Categoria C – 6'; Categoria B – 10' e categoria A – 15'.

Todas as provas terão uma duração mínima correspondente a 50 % da duração máxima da respetiva prova.

Nota: Os participantes deverão, sempre que possível, apresentar obras de compositores portugueses.

V – Júri

O júri será constituído por um mínimo de 3 professores.

Reserva-se ao júri o direito de interromper as provas em qualquer momento. Reserva-se ao júri o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso nenhum dos concorrentes revele mérito suficiente.

As decisões do júri serão tomadas por maioria, sendo definitivas e delas não havendo recurso.

Cabe ao júri, no final de cada prova, divulgar os resultados.

VI – Inscrições

A inscrição deverá ser feita on-line através do link disponibilizado para o efeito em www.costacabral.com até 8 de janeiro de 2019.

A mesma apenas será validada após pagamento da taxa de inscrição, nos serviços administrativos, dentro do prazo referido no número anterior.

A inscrição carece ainda da concordância do respetivo professor de instrumento.

VII – Taxa de inscrição

Aos alunos que pretendam inscrever-se nas Olimpíadas Musicais será cobrada uma taxa de inscrição no valor de € 15,00 (quinze euros).

Aos grupos de música de câmara que pretendam inscrever-se nas Olimpíadas Musicais será cobrada uma taxa de inscrição no valor de € 5,00 (cinco euros) por aluno.

A taxa reverterá para a Associação Musical de Costa Cabral.

VIII – Local/Data

As provas eliminatórias decorrerão na AMCC nos dias 18 e 19 de janeiro de 2019 (Grupos I e II) e nos dias 25 e 26 de janeiro de 2019 (Grupos III e IV).

As semifinais decorrerão na AMCC nos dias 29 e 30 de março de 2019 (Cordas e teclas) e nos dias 5 e 6 de abril de 2019 (Sopros e percussão).

As provas finais estão previstas ter lugar nos dias 24 e 25 de maio no Auditório Municipal de Gondomar, sendo da responsabilidade dos finalistas o transporte para o local.

IX – Prémios

Aos premiados serão atribuídos os respetivos diplomas e aos restantes concorrentes, certificados de participação.

O escalonamento dos prémios é o seguinte: Prémio Excelência, 1.º prémio, 2.º prémio, 3.º prémio e menção honrosa.

Os prémios serão atribuídos sob a forma de vales ou material didático, exceto para a menção honrosa.

Em nenhuma categoria será permitido a entrega do 1.º, 2.º e 3.º prémio ex-aequo, salvo se tratar de alunos provenientes de categorias diferentes (Grupos I e II: Sopros e percussão; Grupos III e IV: Cordas, teclas e canto).

A atribuição em cada categoria do “Prémio Excelência” jamais poderá ser atribuída em ex-aequo,

O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios.

Realizar-se-á um Concerto de Laureados, previsto para o dia 9 de junho, pelas 11:30 horas no Museu Nacional Soares dos Reis.

A entrega dos prémios implica obrigatoriamente a presença dos laureados neste concerto.

Os alunos vencedores do “Prémio Excelência” e os restantes premiados da categoria F participarão num recital/cerimónia em data e local a designar até ao início do ano letivo seguinte.

X – Considerações Gerais

Os eventuais casos omissos serão decididos pela Direção Pedagógica da Academia de Música de Costa Cabral.